

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV

N.º 83

07/05/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 52 (CINQUENTA E DOIS) páginas, contendo as seguintes matérias:
NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: CORREÇÃO NO SUMÁRIO.

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS EGQ 03 2021	DTS MPV CMV 02 2021
DTS ESR 08 2021	DTS MPV CMV 03 2021
DTS ESR 09 2021	DTS MPV CMV 04 2021
DTS GIM EGB 02 2021	DTS PPGCI 5 2021
DTS MPS 06 2021	DTS SSN 16 2021
DTS MPS 07 2021	DTS TAP 03 2021
DTS MPS 09 2021	DTS TAP 04 2021
DTS MPV CMV 01 2021	DTS TCA 008 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA 36

IN PROGEPE 003 2021

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 23

- 1- EDITAL MPT MRD MCG MMC MMI 2021 (CEL)
 - 2- EDITAL ENGENHARIA MECÂNICA TGM 06 2021
 - 3- EDITAL ENGENHARIA DE PRODUÇÃO VGP 04 2021
- COMUNICADO SERVIÇO SOCIAL 01 2021 (CEL)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL 33

- EIC UFF e MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 2021
EIC UFF e SMART EAGLE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA 2021

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 36

- DTS DAP 15 2021
DTS DAP 16 2021
DTS DAP 17 2021
DTS SAEP 14 2021

PORTARIAS 41

- PORTARIA 68.218
PORTARIA 68.221
PORTARIA 68.224

PORTARIA DE PESSOAL 44

- | | |
|-----------------------|-----------------------|
| PORTARIA PPE 269 2021 | PORTARIA PPE 316 2021 |
| PORTARIA PPE 286 2021 | PORTARIA PPE 317 2021 |
| PORTARIA PPE 287 2021 | PORTARIA PPE 318 2021 |
| PORTARIA PPE 288 2021 | |

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 03/2021, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores técnico-administrativos que atuarão como agentes patrimoniais no Instituto de Química.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores que atuarão como agentes patrimoniais na Coordenação de Cursos de Graduação do Instituto de Química: Tadeu Lourenço de Araújo (SIAPE 2262259), Roberta Amorim de Assis (SIAPE 310636) e Tiago Ferreira do Carmo (SIAPE 1009957).

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA
Diretor do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2021 – ESR, 27 de abril de 2021

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências Econômicas de Campos.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no Art. 12 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

1. Designar **BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA** (presidente), docente, matrícula SIAPE n.º 1043612, **VLADIMIR FARIA DOS SANTOS** (vice-presidente), docente, matrícula SIAPE n.º 1808976; **RONI BARBOSA MOREIRA** (secretário), docente, matrícula SIAPE n.º 1213919, **MARACAJARO MANSOR SILVEIRA** (suplente), docente, matrícula SIAPE n.º 2809344; os discentes **MARIAH LEMOS MACHADO** (titular), matrícula UFF 117066083 e **ANYELLE BOCKHORNY VALADÃO MORAES** (suplente), matrícula UFF 217066152, para constituírem a comissão eleitoral local para organização do processo de escolha para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências Econômicas de Campos.
2. A presidência da referida Comissão ficará a cargo do professor **BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA**.
3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. Esta DTS terá efeitos retroativos a partir de 05/04/2021.

CLÁUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA
Decana do ESR em exercício
SIAPE: 7312105
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2021 – ESR, 30 de abril de 2021

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia de Campos.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no Art. 12 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

1. Designar **MICHELINE ROAT BASTIANELLO** (presidente), docente, matrícula SIAPE n.º 1224451, **LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA** (vice-presidente), docente, matrícula SIAPE n.º 1440386; **BEATRIZ CORSINO PÉREZ** (suplente), docente, matrícula SIAPE n.º 2248570, **JÚLIA MARIA NEIVA MESQUITA GODINHO** (secretária), assistente em administração, matrícula SIAPE n.º 1755546; **RAQUEL CAETANO BRAGA REIS** (suplente), auxiliar em administração, matrícula SIAPE n.º 2147589; os discentes **JANAÍNA DE AZEVEDO MONTEIRO**, matrícula UFF 815081079 e **ZENILMA TAVARES BARRETO** (suplente), matrícula UFF 815081076, para constituírem a comissão eleitoral local para organização do processo de escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia de Campos.
2. A presidência da referida Comissão ficará a cargo do professor **MICHELINE ROAT BASTIANELLO**.
3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA
Decana do ESR em exercício
SIAPE: 7312105
#####

DTS N° 02/2021 – GIM/EGB 05/05/21.**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS****RESOLVE:**

- 1 DESIGNAR AS DOCENTES LUCIANA SOUZA DE PAIVA MATRÍCULA SIAPE N° 1710873, AURELIZIA MARIA LEMOS XAVIER SIAPE N° 1080675 E VERONICA FIGUEIREDO DO AMARAL SIAPE N° 311592 PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA.
2. ESTA DTS ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JUSSARA MACHADO LAGROTA CÂNDIDO
Chefe do Depto de Imunobiologia
Siape 0311323
#####

Diretor da Unidade

PROF. DR. SAULO CABRAL BOURGUIGNON
DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA
SIAPE 311248
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS Nº 06 DE 05 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Designa docentes como representantes no Colegiado do Curso de Ciência Ambiental.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE – MPS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o docente **ARMANDO CYPRIANO PIRES** – SIAPE 0311130, como representante Titular e **JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES** – SIAPE 310555, como representante Suplente, do Departamento de Planejamento em Saúde no Colegiado do Curso de **Ciência Ambiental**.
2. Esta designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

PROFº JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES
Chefe do Departamento de Planejamento em Saúde
SIAPE 310555
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS Nº 07 DE 05 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Designa docentes como representantes no Colegiado do Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE – MPS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.Designar o docente **ARMANDO CYPRIANO PIRES** – SIAPE 0311130, como representante Titular e **JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES** – SIAPE 310555, como representante Suplente, do Departamento de Planejamento em Saúde no Colegiado do Curso de **Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente**.

2.Esta designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

PROFº JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES
Chefe do Departamento de Planejamento em Saúde
SIAPE 310555
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS Nº 08 DE 05 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Designa docentes como representantes no Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE – MPS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.Designar o docente **JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES** – SIAPE 310555, como representante Titular e **ARMANDO CYPRIANO PIRES** – SIAPE 0311130, como representante Suplente, do Departamento de Planejamento em Saúde no Colegiado do Curso de **Engenharia Agrícola e Ambiental**.

2.Esta designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

PROFº JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES
Chefe do Departamento de Planejamento em Saúde
SIAPE 310555
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS Nº 09 DE 05 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Designa docentes como representantes no Colegiado do Curso de Medicina.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE – MPS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.Designar a docente **SÔNIA MARIA DANTAS BERGER** – SIAPE 1993292, como representante Titular e **MARCOS PAULO FONSECA CORVINO** – SIAPE 1082316, como representante Suplente, do Departamento de Planejamento em Saúde no Colegiado do Curso de **Medicina**.

2.Esta designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

PROFº JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES
Chefe do Departamento de Planejamento em Saúde
SIAPE 310555
#####

DTS Nº 01/2021 MPV/CMV 06/05/2021

EMENTA: Exigência mínima de submissão/publicação de artigo para a Concessão de Títulos de Mestrado e Doutorado.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais e a partir de decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 05/05/2021, **RESOLVE:**

- I. Será exigido do aluno do mestrado a submissão de um artigo científico em Periódicos conforme o Qualis/Capes a seguir.
- II. Será exigido para o aluno de doutorado a publicação de um artigo científico e a submissão de um segundo artigo conforme o Qualis/Capes a seguir.
- III. Exigência mínima de qualis
 - Qualis/Capes vigente: Periódicos classificadas como A1, A2, B1
 - Qualis/Capes novo: Periódicos classificados como A1, A2, A3, A4, B1
- IV. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
(Clínica e Reprodução Animal)
#####

DTS N° 02/2021 MPV/CMV 06/05/2021

EMENTA: Determinar representante do Programa de Pós-Graduação junto a Superintendência de Relações Internacionais.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais e a partir de decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 01/03/2021, **RESOLVE:**

- I. Determinar a docente Joanna Maria Gonçalves de Souza-Fabjan (SIAPE 2421542) como representando do Programa junto a Superintendência de Relações Internacionais desta Universidade.
- II. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
(Clínica e Reprodução Animal)
#####

DTS Nº 03/2021 MPV/CMV 06/05/2021

EMENTA: Criar comissão no âmbito do Programa de Pós-Graduação para elaboração de normas de concessão de bolsas.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais e a partir de decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 05/05/2021, **RESOLVE:**

- I. Determinar os docentes relacionados abaixo como membro da comissão para determinar as regras de distribuições de bolsas de mestrado e doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal).

Joanna Maria Gonçalves de Souza-Fabjan
Bruno de Araújo Penna
Nathalie Costa da Cunha
Juliana da Silva Leite
Marcela Freire Vallim de Mello
Andrea Regina de Souza Baptista

- II. A comissão terá como presidente o Professor Felipe Zandonadi Brandão.

- III. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
(Clínica e Reprodução Animal)

#####

DTS Nº 04/2021 MPV/CMV 06/05/2021

EMENTA: Criar comissão no âmbito do Programa de Pós-Graduação para elaboração de normas de credenciamento de docentes.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais e a partir de decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 05/05/2021, **RESOLVE:**

I. Determinar os docentes relacionados abaixo como membro da comissão para determinar as regras credenciamento de docentes no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal).

Joanna Maria Gonçalves de Souza-Fabjan
Walter Lilenbaum
Juliana da Silva Leite

II. A comissão terá como presidente o Professor Felipe Zandonadi Brandão.

III. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
(Clínica e Reprodução Animal)
#####

DTS PPGCI, N. 5/2021, 5 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: designa membros para compor a Comissão de Autoavaliação do PPGCI

A COORDENADORA PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Designar os professores Natália Bolfarini Tognoli, matrícula SIAPE n. 3020418, Carlos Henrique Marcondes de Almeida, matrícula SIAPE n.0311543, Lucia Maria Velloso de Oliveira, matrícula SIAPE n. 161803, Michely Jabala Mamede Vogel, matrícula SIAPE n. 2243914, Linair Maria Campos, matrícula SIAPE n. 2243914, Lídia Silvia de Freitas, matrícula n. 311632 (suplente) e os discentes Juliana Loureiro Alvim Carvalho, matrícula D050.119.009 e Jéssica dos Santos Gonçalves, matrícula D050.120.005 para compor a **Comissão de Autoavaliação do PPGCI**, com vistas à elaboração do planejamento da autoavaliação do Programa.

2. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFORINI TOGNOLI
Coordenadora Pro Tempore do PPGCI
matrícula SIAPE n. 3020418
#####

DTS - SSN N.º. 16/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Formar Comissão para avaliação do Projeto de Pesquisa intitulado "Lutas Sociais de povos indígenas e comunidades quilombolas no Brasil: territorialidade, educação e cultura", sob Coordenação da Professora Jacqueline Aline Botelho Lima (SIAPE 1898061), a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- Letícia Batista da Silva (SIAPE 1533951)
- Jussara Francisca de Assis dos Santos (SIAPE 3149300)
- Emilie Faedo Della Giustina (SIAPE 3061562)
- Francine Helfreich Coutinho dos Santos (SIAPE 2546766) - suplente

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 05 de maio de 2021

PROF. DR. FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO
Chefe de Departamento
SIAPE 1694859
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAP Nº 03/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TAP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Retificar a DTS 01/2021, referente à Comissão de criação do Regimento Interno do Curso de Administração Pública. Onde se lê “DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA nº 01/2021” leia-se “DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAP nº 01/2021”.
2. A designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO
SIAPE: 1948360
Coordenadora do curso de Administração Pública – TAP
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAP N° 04/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TAP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Retificar a DTS 02/2021, referente à Comissão de criação do Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Administração Pública. Onde se lê “DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA n° 02/2021” leia-se “DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAP n° 02/2021”.
2. A designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO

SIAPÉ: 1948360

Coordenadora do curso de Administração Pública – TAP

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 008/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021

EMENTA: composição de Comissão de Comunicação e divulgação da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1. Designar os professores **Ivan Sílvio de Lima Xavier**, matrícula SIAPE n° 1911530 e **Alex Assunção Lamounier**, matrícula SIAPE n° 1023591, os técnicos administrativos **Laureano Cavalcanti Bacellar Júnior**, matrícula SIAPE n° 1416961 e **Wesley Ribeiro de Souza**, matrícula SIAPE n° 1336942, e os discentes **Igor Santos do Nascimento**, matrícula n° 218.026.072 e **Vinícius Coelho Gomes de Rezende**, matrícula n° 218.026.054, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de comunicação e divulgação da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO
Diretora
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE Nº 003, DE 06 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o retorno gradual e voluntário dos servidores imunizados no âmbito do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Considerando o início do programa de vacinação contra a Covid-19;

Considerando que as atividades desenvolvidas no âmbito do Hospital Universitário Antônio Pedro são consideradas essenciais, principalmente no atual momento de recrudescimento dos contágios e internações em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), significando urgente necessidade de maior número de profissionais da área da saúde em atividade no nosocômio;

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 37, DE 25 DE MARÇO DE 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC;

Considerando as orientações do GT-Covid UFF com relação aos protocolos de segurança para a completa eficácia da imunização;

Considerando as decisões proferidas no âmbito da ação civil pública nº 5001820-93.2020.4.02.5102;

Considerando a Instrução de Serviço PROGEPE nº 005 de 17 de março de 2020;

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de estabelecer critérios e regulamentar o retorno dos servidores imunizados ao trabalho presencial, no âmbito do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Art. 2º O retorno, enquanto vigorar a presente Instrução Normativa nestes termos, será voluntária e restrita aos servidores do HUAP, imunizados, após a segunda dose, e em afastamento por autodeclaração, considerados os critérios estabelecidos pelo Grupo de Trabalho Covid da UFF – GT COVID.

Art. 3º O retorno voluntário às atividades presenciais dos servidores do HUAP imunizados dar-se-á para todas as hipóteses de afastamento por autodeclaração.

§ 1º O servidor deverá encaminhar, na forma do Anexo I, requerimento de retorno às atividades presenciais, devidamente assinado e com a ciência da chefia imediata.

§ 2º Cabe à chefia imediata encaminhar o requerimento de retorno à Divisão de Gestão de Pessoas do HUAP, que procederá os trâmites administrativos, inclusive os relativos aos adicionais ocupacionais, e dará ciência às Gerências Administrativa, Atenção à Saúde e Ensino e Pesquisa.

§ 3º Cabe a Divisão de Gestão de Pessoas do HUAP, informar à CASQ (Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida), o retorno dos servidores caso o motivo do afastamento por autodeclaração tenha sido doença do próprio servidor, a fim de ser agendada consulta médica para orientação dos cuidados a serem adotados nas atividades presenciais.

§ 4º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 4º Para o efetivo retorno é obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação, após a administração das doses necessárias, considerando, para o retorno presencial, o prazo fixado pelos fabricantes de cada imunizante aplicado no país e ratificado pelo GT COVID:

I – Coronavac: segunda dose administrada entre 2 (duas) e 4 (quatro) semanas após a primeira dose e imunização completa 14 (quatorze) dias após a segunda dose;

II – AstraZeneca/FIOCRUZ: segunda dose administrada entre 4 (quatro) e 12 (doze) semanas após a primeira dose e imunização completa 14 (quatorze) dias após a segunda dose.

Art. 5º O servidor requerente somente estará autorizado ao retorno após a convocação oficial pela Divisão de Gestão de Pessoas do HUAP, não sendo permitido o exercício de atividades presenciais sem o cumprimento desta formalidade.

Art. 6º Cabe à chefia imediata comunicar à Divisão de Gestão de Pessoas do HUAP o não cumprimento da autorização de retorno, em razão das implicações funcionais por eventual ausência.

Art. 7º Casos excepcionais e omissos serão decididos pelo gestor máximo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROGEPE
#####

SEÇÃO II

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO: DEPARTAMENTOS DE PATOLOGIA (MPT), DE RADIOLOGIA (MRD), DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA (MCG), DE MEDICINA CLÍNICA (MMC) E, MATERNO-INFANTIL (MMI) DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – GESTÃO 2021-2023.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 2 de 27 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 76, de 28 de abril de 2021, que revoga de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público o processo de **CONSULTA ELEITORAL PARA DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE PATOLOGIA (MPT), DE RADIOLOGIA (MRD), DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA (MCG), DE MEDICINA CLÍNICA (MMC) E, MATERNO-INFANTIL (MMI)** da Faculdade de Medicina para o biênio 2021/2023.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Chefes e Vice-chefes dos departamentos da Faculdade de Medicina.

I – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art.1º. Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela Determinação de Serviço CMM nº 1 de 24 de março de 2021 é composta pelos docentes: A) Titulares: PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE, SIAPE nº 1794445, do Departamento de Patologia, SIMONE DUARTE DAMATO SARAGOÇA, matrícula SIAPE nº 1314284, do Departamento de Radiologia; PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET, SIAPE nº 1276016, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, FLÁVIO BARBOSA LUZ, SIAPE nº 1714758 do Departamento de Medicina Clínica e CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS, SIAPE nº 1488346, do Departamento Materno-Infantil. B) Suplentes: RACHEL LEITE RIBEIRO, SIAPE nº 3043263, docente do Departamento de Patologia; DANIELLE CALDEIRA MARTINS DOS SANTOS, SIAPE nº 2612867, servidora técnico-administrativo lotada no Departamento de Patologia e YASMIM AMORIM CALEGARI, MATRÍCULA nº 116.016.085, discente do curso de graduação em Medicina. A presidência desta comissão caberá à Professora PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE.

II – DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- a) Solicitar as listas de votantes a direção da Faculdade de Medicina de acordo com os 5 departamentos até o dia 05/05/2021;
- b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line até o dia 06/05/2021;
- c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line até o dia 06/05/2021;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar link de votação para cada eleitor até o dia 07/05/2021;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line até o dia 07/05/2021;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense até o dia 07/05/2021.

III – DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º. São elegíveis para os cargos de Chefes e Subchefes dos departamentos da Faculdade de Medicina, os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFF, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

§ 1º É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 10/05/2021 e 11/05/2021, no horário limite das 18 horas do dia 11/05/2021, por meio de carta (**ANEXO I**) que deve vir acompanhada de cópia de cédula oficial de identidade (carteira de identidade expedida por órgãos ou conselhos de classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte e certificados de reservista), cadastro de pessoa física (CPF) e plano de gestão para o quadriênio. A carta e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação *on-line* e no site oficial da Faculdade de Medicina no dia 12/05/2021.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 12/05/2021 e 13/05/2021 (até às 18 horas) os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com, apresentados conforme Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas até o dia 15/05/2021.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação *on-line* até o dia 18/05/2021. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição *on-line* até o dia 19/05/2021.

V – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 8º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 20/05/2021 a 23/05/2021, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único. Em vista de ser uma consulta pública realizada em período de pandemia, em que se impõe o isolamento social como medida de segurança sanitária, permitir-se-á os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF.

VI – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 9º. A Consulta Eleitoral *On-line* ocorrerá no período de 24/05/2021 a 25/05/2021, de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting. Instruções sobre sistema de votação *on-line* estão disponíveis em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link: 19eleicoes.uff.br. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, cadastro no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos. O sistema ficará aberto até as 18h do dia 25 de maio de 2021.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 10. Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 11. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 12. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Art. 13. Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

VIII – DO DIREITO A VOTO

Art. 14. Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores do quadro permanente, credenciados no PPGCI;
- b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente, vinculados aos departamentos da Faculdade de Medicina;
- c) Discentes:
 - a. o aluno votará para os departamentos vinculados à Faculdade de Medicina, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles no segundo semestre de 2020.
 - b. alunos inscritos em cursos de pós-graduação que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelos departamentos vinculados à Faculdade de Medicina.
 - c. médicos-residentes e os alunos internos do Hospital Universitário Antonio Pedro, votarão para Chefe e Subchefe de Departamentos da Faculdade de Medicina relativos à sua futura especialidade.

IX – DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 15. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação;

Art. 16. A apuração dos votos será efetuada no dia 26/05/2021.

Art. 17. O resultado da apuração será divulgado no dia 26/05/2021 através do Sistema On-line Helios Voting e no site oficial da Faculdade de Medicina.

Art. 18. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com entre os dias 27/05/2021 a 28/05/2021, conforme previsto pelo Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. O período de análise dos recursos será de 29/05/2021 a 30/05/2021.

XI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 19. O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feita no dia 31/05/2021.

Art. 20. Em 31/05/2021 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Medicina, com vista a dar os devidos encaminhamentos.

XII – DO CRONOGRAMA

Solicitação de listas de votantes e materiais a FM	até 05/05/2021
Criação do Perfil Gestor no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 06/05/2021
Elaboração do edital	Até 06/05/2021
Envio da lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação <i>on-line</i>	Até 07/05/2021
Gerar link de votação para cada eleitor	
Abertura do chamado junto ao STI para a criação da eleição	Até 07/05/2021
Publicação do Edital contendo o cronograma e das Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço	
Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. Art. 4º deste Edital)	10/05 a 11/05/2021 (no horário limite das 18 horas do dia 11/05/2021)
Divulgação das inscrições das chapas na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial da FM	12/05/2021
Prazo para impugnação das candidaturas homologadas (as impugnações devem ser enviadas para o e-mail eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com)	12/05 a 13/05/2021 (no horário limite das 18 horas do dia 09/05/2021)
Homologação das candidaturas e cadastramento (resultado publicado na plataforma de votação <i>on-line</i>)	14/05/2021
Divulgação do resultado das inscrições homologadas e publicação das candidaturas no Boletim de Serviço	até 15/05/2021
Cadastramento dos candidatos no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 18/05/2021
Enviar para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição <i>on-line</i>	até 19/05/2021
Prazo para propaganda eleitoral. Serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF	20/05 a 23/05/2021
Início e término da votação <i>on-line</i> . O sistema ficará aberto até 18h do dia 25 de maio de 2021	24/05 a 25/05/2021
Apuração e divulgação dos resultados na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial da FM	até 26/05/2021
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais (Cf. Art. 18 deste Edital). Recursos devem ser interpostos pelo e-mail eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com	27/05 a 28/05/2021
Período de análise de pedidos dos recursos	29/05 a 30/05/2021
Envio dos resultados e ata para publicação no Boletim de Serviço	31/05/2021
Envio dos resultados (relatório da apuração e ata) para a Direção da FM	31/05/2021

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.

Art. 22. As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral

Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Art. 23. Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail: eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com.

Niterói, 06 de maio de 2021.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA MECÂNICA DA EEIMVR GESTÃO 2021/2023****EDITAL N.º 06, DE 06 DE MAIO DE 2021****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N.º 02 de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV, alterada pelas Resoluções n.º 068/2009 do CUV, n.º 061/2012 do CUV e decisão n.º 077/2013 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica da EEIMVR para o biênio 2021/2023, torna público o resultado final da votação para a consulta eleitoral supracitada.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	Docentes e Técnicos-Administrativos	Discentes
Total de participantes	23	682
Total de ausentes	02	635
Total de votantes	21	47
Total de votos nulos	0	1
Total de votos em branco	1	2
Total de votos válidos	20	44

A chapa "**Mecânica Apoiada**", composta pelos Professores **Glauco Soares da Fonseca (Chefe)** e **Maria Carolina dos Santos Freitas (Subchefe)** foi a vencedora desta consulta eleitoral com a pontuação de 70,9. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados nos incisos dos Arts. 3º e 52º do RGCE.

Volta Redonda, 06 de maio de 2021.

HENRIQUE MASSARD DA FONSECA - SIAPE 1100591
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I – CARTA DE CADASTRO DE CANDIDATURA

Niterói, de de 2021.

À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Assunto: Inscrição de chapa.

Através desta formalizamos a inscrição da chapa-composta pelos professores:
..... (matrícula SIAPE.....), candidato(a) a Chefe, e
.....(matrícula SIAPE), candidato(a) a Subchefe, cuja proposta
para o mandato encontra-se em anexo.

Assinatura Candidato à Chefe

Assinatura Candidato à Subchefe

Recebido por:

Comissão Eleitoral Local Em:.....

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP) DA EEIMVR –
QUADRIÊNIO 2021/2025****EDITAL N.º 04, DE 06 DE MAIO DE 2021****PROCLAMAÇÃO DE RESULTADOS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EEIMVR N.º 15 de 03 de março de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de **GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP) DA EEIMVR** para o quadriênio 2021/2025, torna público o resultado da votação para a consulta eleitoral supracitada.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO					
APURAÇÃO Chapa “ Inovação e Simplicidade ”	Docente				Discente
	VEP	VPS	VMT	VMD	
Total de participantes	16	22	29	15	370
Total de ausentes	3	20	20	12	323
Total de votantes	13	2	9	3	47
Total de votos nulos	0	0	0	0	1
Total de votos em branco	0	0	0	1	0
Total de votos válidos	13	2	9	2	46

A chapa “**Inovação e Simplicidade**”, dos professores Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro (Coordenador) e Cecilia Toledo Hernandez (Vice-Coordenadora), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 06 de maio de 2021.

PROFª MARCELA COHEN MARTELOTTE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE
ESCOLHA DE CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE
CAMPOS – 2021-2023****COMUNICADO Nº 01 DE 06 DE MAIO DE 2021**

A Comissão Eleitoral designada pela DTS-ESR Nº 03/2021 de 05 de abril de 2021, publicada em BS, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha dos cargos de chefia e subchefia do Departamento de Serviço Social de Campos e de acordo com o Edital Nº 01 de 14 de abril de 2021 desta Comissão Eleitoral, vem tornar público que foram aceitas e homologadas as seguintes candidaturas:

Candidata a Chefia	Candidata a Subchefia
MARILENE PARENTE GONÇALVES	ALESSANDRA GENÚ PACHECO

A Comissão Eleitoral decide pela seguinte numeração da chapa concorrente:
Chapa 1 – “Gestão Democrática”

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2021.

ADRIANA SOARES DUTRA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Eu, _____
_____, SIAPE nº _____,
_____, CPF nº _____,
_____, requeiro, para fins de
atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº
003/21 da PROGEPE, meu retorno às atividades
presenciais no Hospital Universitário Antônio Pedro -
HUAP, em razão de ter sido submetido à regular
imunização¹ contra o coronavírus (COVID-19),
suspendendo a solicitação de afastamento por
pertencer ao grupo de risco, de que trata a Instrução
Normativa nº 21/2020, do Ministério da Economia.
Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação
de informação falsa me sujeitará às sanções penais e
administrativas previstas em Lei.

Nestes termos, pede DEFERIMENTO

Niterói, ____/____/2021

Assinatura do servidor

Ciência da Chefia Imediata.

¹ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.003215/2020-45

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenção de Convênio de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Município de Volta Redonda.

OBJETO: Instituir cooperação técnico-científica entre convenientes com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo de pesquisa, ensino e extensão, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científico e educação continuada e permanente, respeitadas as normas deste instrumento.

DATA: 20 de abril de 2021.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ELDERSON FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Volta Redonda.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT

Chefe da Seção de Apoio Técnico

SAPT-CAD/GABR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.010207/2020-55

INSTRUMENTO: Termo de Acordo de Parceria

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Smart Eagle Engenharia e Tecnologia Ltda.

OBJETO: Promover a integração institucional entre a UFF e a startup Smart Eagle com a utilização de seus recursos humanos e materiais em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação para geração de processos, produtos e serviços.

DATA: 20 de abril de 2021.

PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ AUGUSTO PAIXÃO GOMES**, Sócio da Smart Eagle Engenharia e Tecnologia Ltda.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Dispensa de Substituto Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.155686/21-19, resolve:

Dispensar, a pedido, **GILSON BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 2423192, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio** - Código **FG-1**, através da DTS/DAP nº 68 de 08/07/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/05/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427017** e o código CRC **511630DB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 16, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.155686/21-19, resolve:

Designar **ELEN SILVA ATAIDE**, Arquiteto e Urbanista, código 701.004, Matrícula SIAPE nº 1702745, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio- Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/05/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427025** e o código CRC **3A05F336**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 17, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.155641/21-44, resolve:

Designar **LILIA CANDELLA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Assistente Social, código 701.006, Matrícula SIAPE nº 1833270, para **Substituto Eventual do Diretor de Gestão de Desempenho, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 06/05/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427038** e o código CRC **BF55A5D3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº 014/2021, de 04 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, em atendimento ao previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas;

RESOLVE:

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no processo SEI nº 23069.157630/2020-18, cujo objeto é o desenvolvimento de projeto executivo, para a instalação de elevador de passageiros no Instituto de Geociências e manutenção do equipamento durante a vigência do contrato de instalação, a serem executadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

- Gestor do Contrato: **Daniel de Almeida Silva**, Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, **SIAPE 1759897**;

- Fiscalização Administrativa: **Gerência Operacional de Contratos (GOC)**;

- Fiscalização Técnica para acompanhamento da Execução do Projeto Executivo:

- **Gustavo Moreira dos Santos, SIAPE 2259479**, engenheiro mecânico, e como seu suplente **Waldemir Carvalho Sodré, SIAPE 307750**, engenheiro eletricitista.

- Fiscalização Técnica para acompanhamento da Execução de Obra:

- **Gustavo Moreira dos Santos, SIAPE 2259479**, engenheiro mecânico, e como seu suplente **Waldemir Carvalho Sodré, SIAPE 307750**, engenheiro eletricitista.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Silva, SUPERINTENDENTE**, em 05/05/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426394** e o código CRC **77F3C142**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.218 de 28 de abril de 2021

Recondução de Comissão Especial de
Sindicância para complementação dos
trabalhos.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,
estatutárias e regimentais,

Considerando o Parecer n° 00084/2021CJ/PF-UFF/PGF/AGU, ratificado pelo Despacho de
Aprovação n° 00114/2021/LAHM/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão para proceder à complementação da apuração da
SINDICÂNCIA, instaurada através da Portaria n° 67.777 de 16/11/2020, obedecidas as regras
processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 30
(trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202168218A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26417-1474 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	125.8
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.221 de 29 de abril de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Retificar, em parte, a **Portaria nº 64.073, de 07 de junho de 2019**, que concedeu o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de Incentivo à Qualificação ao servidor **MARCIO MIRANDA ALVES**, matrícula **SIAPE no 2151540**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, nos seguintes termos, mantendo inalterados os demais termos:

"Onde se lê: **Graduação em Gestão em Administração Pública, Percentual Concedido, 25%**"

"Leia-se: **Especialização em Gestão em Administração Pública, Percentual Concedido, 30%**"

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168221A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26427-5269 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.224 de 5 de maio de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 68.221, de 29 de abril de 2021, do servidor MARCIO MIRANDA CHAVES, matrícula SIAPE nº 2151540, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nos seguintes termos, mantendo inalterados os demais termos:

"Onde se lê: MARCIO MIRANDA ALVES"

"Leia-se: MARCIO MIRANDA CHAVES"

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168224A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26479-1819 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



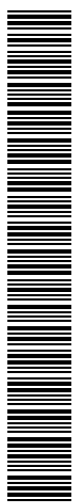
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 269 de 3 de maio de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1.º a 3.º do Decreto n.º 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - N.º. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100269A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26437-416 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.155115/2021-84	Nelson Roberto Correa Fogaça	308354	Desenhista Projetista	15/04/2021	Especialização em Administração Pública	25%	30%
23069.155096/2021-96	Vanessa Elizabeth Cassano Paiva	2150816	Assistente em Administração	20/04/2021	Mestrado em Engenharia de Biossistemas	30%	35%
23069.154981/2021-58	Patrícia Dias Barreto Marinho	1526428	Auxiliar de Enfermagem	26/04/2021	Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial	25%	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.155322/2021-39	Ana Lúcia Lopes Merhy	2422713	Assistente em Administração	20/04/2021	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	25%	
23069.155080/2021-83	Lidiane da Fonseca Moura Louro	1297407	Enfermeiro - área	28/04/2021	Doutorado em Enfermagem e Biociências	75%	



Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO						
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.163815/2020-61	Gilcimar da Silva Freitas	308884	Assistente em Administração	19/04/2021	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	25%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 286 de 6 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.001904/2021-04;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar LUCIANO PESSANHA MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1377778, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, níveis Mestrado e Doutorado**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, designado pela Portaria n.º. 67.713 de 04/11/2020, publicada no D.O.U. de 05/11/2020. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100286A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26469-1699 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 287 de 6 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

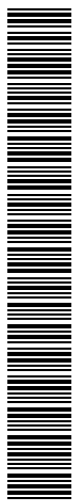
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.001904/2021-04.

RESOLVE:

Art. 1.º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **LUCIANO PESSANHA MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1377778, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, níveis Mestrado e Doutorado**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2.º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100287A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26470-1699 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 288 de 6 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.001904/2021-04.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **JOSÉ ADILSON DE CASTRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1352827, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, níveis Mestrado e Doutorado**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2.º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100288A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26471-1699 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 316 de 6 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.001929/2021-08;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **FELIPE MELLO DA SILVA BRITO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1809151, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, designado pela Portaria n°. 68.015 de 06/01/2021, publicada no D.O.U. de 08/01/2021. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100316A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26489-6428 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 317 de 6 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF;

e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.001929/2021-08,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar FELIPE MELLO DA SILVA BRITO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1809151, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 318 de 6 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF; e

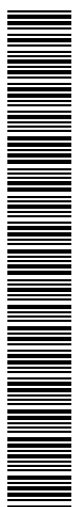
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.001929/2021-08,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2576358, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100318A

